



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025010901

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025010901, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA E A EMPRESA CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.975.273/0001-51, situado na --, neste ato representado pelo(a) Sr(a). HOSANA JACAUNA BARBOSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 95199837320, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na RUA JOAO CORDEIRO, 1545, SALA 02, ALDEOTA, Fortaleza / CE - CEP: 60.110-301, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.669.041/0001-69, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Késsia Pinheiro Campos Cidrack, portador(a) do CPF/MF Nº 035.862.133-01, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 03.01.01-2025-INEX, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 2025010901, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2025010901, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ



PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 10 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade Eletrônica nº 03.01.01-2025-INEX.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025010901 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ



Palmácia/CE, 09 DE JANEIRO DE 2026

Hosana Jacauna Bonpass
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

CNPJ/MF: 00.975.273/0001-51

CONTRATANTE

Campos Sidrack

CAMPOS CIDRACK - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF Nº 26.669.041/0001-69

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____